



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 07 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1010

Página 1 de 70

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Portaria PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	4
Secretaria de Gabinete - SEGP	4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	5
Portaria	5
Secretaria de Governo e Comunicação	8
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	8
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	9
Resolução nº 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	9
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	10
Licenciamento ambiental	10
Secretaria de Obras - SEO	11
Secretaria de Educação - SEED	11
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	12
Convite	12
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	14
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	14
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	15
Edital lote nº 06	15
Edital lote nº 80	22
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	29
Secretaria de Administração - SEAD	30
Abertura de licitação	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 07 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1010

Página 2 de 70

Chamamento público	31
Convocação	32
Despacho	44
Extratos	48
Portaria DGPRH	50
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	61
Secretaria de Saúde - SES	61
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	61
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	61
Universidade de Taubaté - UNITAU	62
Ato Executivo R-024/2026	62
Edital Publicação	64
Extrato para publicação	65
Portaria R-359/2026	66
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	67
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 14.2026	67
Extrato de Contrato	68
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	69
Chamamento de credenciados 02.2026	69
Câmara Municipal	70
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	70
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	70
Relatório anual	70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA PGM Nº 33, DE 06 DE JULHO DE 2026

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 36.545/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **VIVIAN SANTIAGO ZAMORRA GIACOMELLI** – matrícula 45711, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **SHEILA DE OLIVEIRA AKAHOSHI** – matrícula 42918, no período de 26/06/2026 a 25/07/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 937, DE 1º DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, incisos II, VIII e XIV, art. 58, § 1º, inciso II, alínea “d”, e art. 83, § 4º, todos da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 33.858/2026, e **CONSIDERANDO**:

- 1) Que o art. 83, § 4º, da Lei Orgânica do Município autoriza, mediante portaria, a utilização de bens públicos por terceiros para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- 2) Que a autorização de uso constitui ato administrativo unilateral, discricionário, precário, gratuito e temporário, não conferindo ao autorizado qualquer direito real ou subjetivo à manutenção da utilização do bem público;
- 3) Que a Praça Dom Epaminondas é bem público de uso comum do povo, tradicional espaço de convivência, lazer e integração social da população taubateana, cuja utilização para atividades de relevante interesse público deve observar sua destinação e preservação;
- 4) Que a “Mostra das Nações – Vale do Paraíba” é evento multicultural voltado à valorização da diversidade, ao respeito entre os povos e ao fortalecimento da convivência entre diferentes culturas, por meio da gastronomia típica, da música, da dança e de outras expressões artísticas;
- 5) Que o evento será integralmente custeado pelo Instituto Paulo Kobayashi – IPK, na execução de termo de fomento firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202.632.378.071, do Deputado Estadual Danilo Campetti;
- 6) Que a realização do evento não acarretará ônus financeiro ao Município de Taubaté e contará com contrapartida social consistente na doação de 100 (cem) cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Taubaté – FUSSTA, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 7) Que será reservado espaço no local do evento para o FUSSTA, bem como para os veículos publicitários do Departamento de Desenvolvimento Turístico e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC (Van Literária); e,
- 8) Que há interesse público na promoção de atividades culturais, turísticas e de integração comunitária, mediante cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

RESOLVE:

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, gratuito, intransferível e transitório, o uso da Praça Dom Epaminondas, pelo **INSTITUTO PAULO KOBAYASHI – IPK**, inscrito no CNPJ sob nº 07.568.527/0001-66, com sede na Av. Paulista, nº 688, sala 119, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200, para a realização do evento denominado “Mostra das Nações – Vale do Paraíba”, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, incluídos os períodos estritamente necessários para montagem e desmontagem das estruturas relacionadas ao evento.

Art. 2º A presente autorização não transfere a posse do bem público, não gera direito adquirido, não enseja indenização de qualquer natureza e poderá ser revogada, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Constituem obrigações do IPK:

I – custear integralmente a realização do evento, inclusive montagem, desmontagem, instalações, equipamentos, estruturas temporárias, serviços e demais despesas necessárias;

II – providenciar, às suas expensas, todas as licenças, alvarás, autorizações, anuências e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento;

III – obter previamente as autorizações e aprovações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inclusive aquelas relativas à segurança contra incêndio e pânico, observando integralmente a legislação aplicável;

IV – obter as autorizações pertinentes junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como adotar todas as medidas necessárias à preservação da ordem pública e à segurança dos participantes;

V – cumprir as exigências dos órgãos municipais competentes, inclusive quanto às normas de posturas, trânsito, mobilidade urbana, vigilância sanitária, meio ambiente, emissão de ruídos e ordenamento urbano;

VI – responder integralmente, nas esferas administrativa, civil, trabalhista e criminal, por quaisquer danos causados a terceiros, aos participantes, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da realização do evento;

VII – manter o local em adequadas condições de higiene, limpeza e organização durante toda a execução do evento;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

VIII – promover, imediatamente após o encerramento das atividades, a limpeza integral da área utilizada, restituindo-a nas mesmas condições em que foi disponibilizada pelo Município;

IX – responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, taxas, contribuições e obrigações decorrentes da realização do evento;

X – entregar ao FUSSTA 100 (cem) cestas básicas, a título de contrapartida social, em data a ser ajustada com o referido órgão municipal; e,

XI – reservar espaço no local do evento para o FUSSTA, bem como para o posicionamento de veículos e ações institucionais do Departamento de Desenvolvimento Turístico e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC.

Art. 4º Eventual veiculação de publicidade institucional, cultural ou comercial vinculada ao evento deverá observar a legislação municipal aplicável, preservados a harmonia estética do espaço público, sua destinação coletiva e o livre acesso da população à Praça Dom Epaminondas.

Art. 5º O Município de Taubaté não responderá por quaisquer obrigações assumidas pelo IPK perante terceiros, empregados, fornecedores, prestadores de serviços ou órgãos públicos, relacionadas direta ou indiretamente à realização do evento.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria implicará a imediata revogação da autorização concedida, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis e da adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 1º de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO

Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ.

Praça Dr. Barbosa de Oliveira

Centro Taubaté - sp (Rodoviária Velha- piso superior, na ADDVale)

E-mail: conselhoidoso@taubate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e legislação municipal vigente Lei nº 5399/2018.

CONSIDERANDO - **Edital Processo de Escolha nº 001/CMDPI/2026 -** representantes da sociedade civil com assento no CMDPI, para o **biênio 2026/2028**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico os nomes dos inscritos para participarem do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté – CMDPI, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, de acordo com o Art. 3º, II Lei nº 5399/2018.

- **Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI “ Mensageiro da Amizade”;**
- **Casa de Apoio Mulher e Vida;**
- **Casa São Francisco de Idosos – Taubaté;**
- **Pessoas Idosas;**
- **I.P.S.A – Instituto Phoenix Saúde e Assistência;**
- **União dos Aposentados Pensionistas, Idosos e Idosas de Taubaté – UAPIT;**
- **Irmandade de Misericórdia de Taubaté;**
- **Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região.**

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 06 de julho de 2026.

Guilherme Falcon Pupo

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDPI

Tânia Rodrigues do Nascimento Silva

Presidente do CMDPI



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 28 da Lei Municipal nº 5687, de 16 de dezembro de 2021, torna público os pedidos de licenciamento ambiental e a concessão de licenças ambientais.

1. Razão Social: Agnaldo Prudente Serralheria CNPJ: 30.531.788/0001-23 Logradouro: Rua Izidoro Nogueira Tinoco 140 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 192/202 Atividade: 25.42-0/00 - Serviços de usinagem, tornearia e solda Concessão da Licença Municipal de Operação (Regularização) nº 006/2026 Data da emissão: 18/06/2026 - Data de Validade: 18/06/2026 Publicada novamente por ter saído com incorreções.
2. Razão Social: Oryza Indústria de Massas Alimentícias Ltda CNPJ: 63.054.817/0001-62 Logradouro: Rua Nabor Antônio Crozariol 105, Residencial Estoril Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 035/2026 Atividade: 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias Concessão da Licença Municipal de Operação (Regularização) nº 008/2026 Data da emissão: 19/06/2026 - Data de Validade: 19/06/2028 Publicada novamente por ter saído com incorreções.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA DE
TAUBATÉ



SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONVITE PARA AGENDAMENTO DE PAUTA TEATRO METRÓPOLE

Período de utilização: 1º de agosto a 31 de outubro de 2026

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Taubaté torna público o presente chamamento aos interessados na utilização do Teatro Metrópole para a realização do **agendamento oficial de datas** destinadas à programação cultural do período compreendido entre **1º de agosto e 31 de outubro de 2026**, observadas as disposições abaixo.

1. DO AGENDAMENTO

O agendamento das datas ocorrerá no dia **18 de julho de 2026**. Após essa data, novas solicitações poderão ser apresentadas, conforme a disponibilidade das datas remanescentes

- **Data:** 18 de julho de 2026 (sábado)
- **Horário:** das 9h às 17h
- **Local:** Teatro Metrópole – Rua Duque de Caxias, nº 312 – Centro – Taubaté/SP.

2. DO ATENDIMENTO

O atendimento será realizado de forma individual, mediante distribuição de senhas.

- A entrega das senhas terá início às **8h30**.
- As senhas serão distribuídas exclusivamente por ordem de chegada.
- O atendimento observará rigorosamente a sequência das senhas entregues.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O AGENDAMENTO

Cada representante poderá efetuar o agendamento em nome de **apenas um interessado**, seja pessoa física, pessoa jurídica, produtora, companhia, grupo, coletivo artístico ou órgão da Administração Pública.

Não será admitido que o mesmo representante realize agendamentos para interessados distintos durante o atendimento.

Cada interessado poderá reservar **até 2 (duas) datas**, observada a disponibilidade do calendário do Teatro Metrópole, para utilização no período de **1º de agosto a 31 de outubro de 2026**.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A reserva efetuada no dia do atendimento não substitui a formalização da solicitação de utilização do espaço.

Após o agendamento, o interessado deverá protocolar a respectiva Solicitação de Pauta, exclusivamente por meio do sistema **1Doc**, no período de **18 a 31 de julho de 2026**, por meio da Central de Atendimento da Prefeitura de Taubaté:

<https://taubate.1doc.com.br/atendimento> \

A ausência de protocolo dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento automático da reserva realizada, tornando a data novamente disponível para agendamento.



PREFEITURA DE
TAUBATÉ



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os horários serão atribuídos conforme a ordem de atendimento das senhas distribuídas no dia do agendamento e estarão sujeitos à disponibilidade da programação do Teatro Metrópole.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por intermédio da administração do Teatro Metrópole.

6. INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a administração do Teatro Metrópole:

- **Telefone/WhatsApp:** (12) 3624-8695
- **E-mail:** teatrometropole@taubate.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté**



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo deverá ser instruído nos termos da Resolução CONTRAN 900/2022, podendo ser apresentado via internet em PROTOCOLO ONLINE no site do Município, qual seja: www.taubate.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, e/ou via Correios (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Mobilidade Urbana localizada à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1435 – Vila Jaboticabeiras, Taubaté/SP. CEP: 12030-810. Para obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

PLACA DO VEÍCULO	Nº AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	VALOR	VENCIMENTO
BWX-9G14	R192986-5	12/09/2025	74550	R\$ 130,16	24/06/2026
FQV-5D04	R193547-5	15/09/2025	74550	R\$ 130,16	24/06/2026
MLF-3B41	S58881-6	03/10/2025	60503	R\$ 293,47	24/06/2026
BSA-5476	S61103-6	20/10/2025	60503	R\$ 293,47	24/06/2026



CUH-0B16	S60872-6	18/10/2025	60503	R\$ 293,47	24/06/2026
QUI-6B50	E103063-7	09/03/2026	53800	R\$ 130,16	17/07/2026
KXD-1D20	R208764-5	12/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
DPL-4208	A117113-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
FDX-3787	R201203-5	11/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
NIG-9770	R208417-5	11/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
DPL-4208	A117642-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
DEU-3B18	A116699-8	03/02/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
DPL-4208	A117913-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
FQV-5D04	R203573-5	20/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
GTL-1029	R197759-5	10/09/2025	74550	R\$ 130,16	29/06/2026
RVF-8A28	R204040-5	22/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
EFF-3B23	R197513-5	17/09/2025	74550	R\$ 130,16	29/06/2026
DUQ-3610	S61007-6	19/10/2025	56732	R\$ 130,16	24/06/2026
DPL-4208	A116388-8	27/01/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
RVJ-1E32	E73709-7	18/03/2026	76332	R\$ 293,47	17/07/2026



FSN-1F58	E70849-7	02/03/2026	54521	R\$ 195,23	17/07/2026
ETU-8B35	E98736-7	28/02/2026	76331	R\$ 293,47	17/07/2026
EXR-1737	E91296-7	23/10/2025	55250	R\$ 130,16	17/07/2026
SVT-1J97	R205040-5	26/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
CUE-7081	N106845-8	24/05/2025	50020	R\$ 390,46	27/07/2026
FLJ-7890	A113856-8	04/11/2025	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
EOR-7896	S63552-6	11/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
FDX-3787	R205788-5	30/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
CUE-7081	N107001-8	07/06/2025	50020	R\$ 390,46	27/07/2026
HJB-4443	N176200-5	14/06/2025	50020	R\$ 260,32	27/07/2026
FQV-5D04	R203246-5	19/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
DAA-3J22	R201784-5	12/10/2025	74630	R\$ 195,23	27/07/2026
QNE-2G77	R207353-5	07/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
DSQ-1J50	R209705-5	17/11/2025	74630	R\$ 195,23	04/08/2026
EIK-3943	R204435-5	24/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
EOR-7896	S64716-6	22/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026



DPL-4208	R203985-5	22/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
DEU-3B18	A118273-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
FCI-6E87	S63768-6	13/11/2025	56732	R\$ 130,16	04/08/2026
QPH-9J92	E91319-7	29/10/2025	55414	R\$ 195,23	17/07/2026
DWB-3D68	R207788-5	08/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
FXM-3B33	R211597-5	24/11/2025	74630	R\$ 195,23	04/08/2026
CJQ-8F62	S63927-6	15/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
FXV-2B01	R211898-5	25/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
EBU-8A08	R204345-5	24/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
ESN-6131	S65127-6	24/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
FQV-5D04	R202934-5	18/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
FDX-3787	R200957-5	10/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
EVM-9B00	A116207-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
NIG-9770	R210333-5	19/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
MJB-8I28	R193466-5	15/09/2025	74550	R\$ 130,16	24/06/2026
EHH-1E97	S62466-6	01/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026



FJL-8934	S63769-6	13/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
SHJ-2B24	S57236-6	17/09/2025	60503	R\$ 293,47	24/06/2026
ECN-5982	E83383-7	16/01/2026	70301	R\$ 293,47	17/07/2026
FQV-5D04	R205200-5	27/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
SVT-1J97	R208327-5	10/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
DUQ-3610	A112001-8	11/09/2025	55412	R\$ 195,23	24/06/2026
PLC-2872	S63018-6	06/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
FDX-3787	R192872-5	12/09/2025	74550	R\$ 130,16	24/06/2026
ESQ-2471	R211626-5	24/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
SEA-2B09	S64219-6	17/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
OIY-1J35	R193529-5	15/09/2025	74550	R\$ 130,16	24/06/2026
DEL-3F20	E92340-7	02/10/2025	76331	R\$ 293,47	24/06/2026
SDV-6D53	S59953-6	11/10/2025	60503	R\$ 293,47	24/06/2026
CMY-1875	A113604-8	27/10/2025	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
FPW-3E06	A114367-8	27/11/2025	55412	R\$ 195,23	16/07/2026
OXI-4J85	R207977-5	09/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026



EOR-7896	S62513-6	01/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
TEG-2G28	R197341-5	30/09/2025	74550	R\$ 130,16	29/06/2026
DIT-6271	R205056-5	26/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
CIY-4767	R208316-5	10/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
ELT-7D09	R207857-5	09/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
ECO-5583	S65154-6	24/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
ETG-0026	R211520-5	24/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
FDX-3787	R212134-5	27/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
EOR-7896	R212540-5	28/11/2025	74630	R\$ 195,23	04/08/2026
DXB-4A44	S62861-6	05/11/2025	56732	R\$ 130,16	04/08/2026
BRY-8D16	S64853-6	21/11/2025	56732	R\$ 130,16	04/08/2026
BXP-6C49	S63176-6	07/11/2025	56732	R\$ 130,16	04/08/2026
NIG-9770	R211213-5	23/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
EOR-7896	S63424-6	10/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
EOR-7896	S64457-6	16/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
KPD-8A31	R204095-5	23/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026



GDP-1189	R199204-5	02/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
FND-3H99	S62499-6	01/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
DQC-7506	R203129-5	19/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
FDX-3787	R200339-5	07/10/2025	74550	R\$ 130,16	27/07/2026
SVM-4F27	S62787-6	04/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
GIG-2E40	R210974-5	21/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
SWP-0E33	S63997-6	15/11/2025	56732	R\$ 130,16	04/08/2026
MRU-8633	R208145-5	10/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
FAV-9J15	R206410-5	01/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
EGY-3099	R210920-5	20/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
ETG-0026	R209800-5	18/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
NIG-9770	S64732-6	19/11/2025	60503	R\$ 293,47	04/08/2026
DKS-0158	R211093-5	22/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
FMD-5E68	R212639-5	29/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
MRU-8633	R206686-5	04/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026
FMB-8242	R212436-5	28/11/2025	74550	R\$ 130,16	04/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação. A Defesa da Autuação deverá ser instruída nos termos da Resolução CONTRAN 900/2022, podendo ser apresentada via internet em PROTOCOLO ONLINE no site do Município, qual seja: www.taubate.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, e/ou via Correios (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Mobilidade Urbana localizada à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1435 – Vila Jaboticabeiras, Taubaté/SP. CEP: 12030-810.

PLACA DO VEÍCULO	NÚMERO DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO
SSA-7D64	R227395-5	31/01/2026	74550
ELX-6129	R232362-5	21/02/2026	74630
HZZ-4347	N112833-8	03/10/2025	50020
FSD-0F07	R245181-5	18/04/2026	74630
CBV-6C29	R246943-5	25/04/2026	74550
HET-5B91	R247164-5	26/04/2026	74630



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

KQN-6260	R242433-5	06/04/2026	74550
DLC-6E25	S85208-6	29/04/2026	60503
FEL-7C47	S86840-6	11/05/2026	60503
FAO-6B56	R249102-5	03/05/2026	74550
EIK-3943	R248559-5	01/05/2026	74550
UFP-2F20	R247949-5	29/04/2026	74550
EIK-3943	R248770-5	02/05/2026	74550
HET-5B91	S84801-6	26/04/2026	60503
UFP-2F20	R246498-5	23/04/2026	74550
ESV-4J90	R246074-5	21/04/2026	74550
ENB-2347	R245330-5	18/04/2026	74550
JKF-9957	R240855-5	31/03/2026	74550
AHR-7703	S80799-6	28/03/2026	60503
LMF-0I27	S80175-6	24/03/2026	60503
LMF-0I27	S77619-6	05/03/2026	60503
GEG-1H81	S78079-6	09/03/2026	60503



EAX-4C92	R249024-5	03/05/2026	74630
KMR-3200	S76835-6	27/02/2026	60503
EAX-4C92	S85775-6	03/05/2026	56732
DPG-6875	R249038-5	03/05/2026	74550
OIY-1J35	R244546-5	15/04/2026	74550
ENI-1F38	R250130-5	08/05/2026	74550
ENI-1F38	R254765-5	28/05/2026	74550
CHO-8244	R243090-5	09/04/2026	74550
GFF-0023	S84289-6	22/04/2026	60503
EIK-3943	R250627-5	10/05/2026	74550
FSD-0F07	R241474-5	03/04/2026	74550
FSD-0F07	R240682-5	30/03/2026	74550
DTI-6F32	R249298-5	04/05/2026	74550
AHR-7703	R240231-5	28/03/2026	74630
LMZ-0J15	N94784-7	15/11/2025	50020
CYB-8F19	R239296-5	25/03/2026	74550



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

TTS-7C44	S78046-6	08/03/2026	60503
TTS-7C44	S77942-6	07/03/2026	60503
CDS-4966	S85784-6	03/05/2026	60503
LMG-3H87	R231387-5	16/02/2026	74550
NRT-4C42	R248786-5	02/05/2026	74550
PWC-1577	R252463-5	18/05/2026	74550
EIK-3943	R250721-5	10/05/2026	74550
EIK-3943	R252002-5	16/05/2026	74550
GGN-9D54	R248821-5	02/05/2026	74550
DHA-9979	S88177-6	21/05/2026	60503
CBV-6C29	R248154-5	30/04/2026	74550
EIK-3943	R248042-5	29/04/2026	74550
UGS-2H60	R254203-5	25/05/2026	74550
PVN-5F46	R249652-5	06/05/2026	74550
FOG-3I11	R254104-5	25/05/2026	74550
EIN-6A79	A121281-8	22/05/2026	55412



CNV-5527	A121266-8	22/05/2026	55412
DNQ-2H36	A120506-8	07/05/2026	55412
FED-5D46	R249237-5	04/05/2026	74550
TJW-4I40	R254923-5	29/05/2026	74550
RWA-7E13	R249648-5	06/05/2026	74550
CDR-7771	R255695-5	01/06/2026	74550
CBO-1027	S86469-6	08/05/2026	60503
FPX-6H33	N210459-5	19/11/2025	50020
FAB-9585	R255621-5	01/06/2026	74550
HES-1E68	S86330-6	07/05/2026	56732
FGW-6379	S85967-6	04/05/2026	60503
EPC-8G72	N76280-7	19/03/2026	50020
PVL-5E15	S85904-6	04/05/2026	60503
ETU-8B35	N98736-7	28/02/2026	50020
SWU-1A15	S85906-6	04/05/2026	60503
ENI-1F38	S87424-6	16/05/2026	60503



ENI-1F38	R251557-5	14/05/2026	74550
DBV-6132	R253561-5	23/05/2026	74630
GET-2B86	S89499-6	31/05/2026	60503
EIK-3943	R250468-5	09/05/2026	74550
QOQ-5A42	S86866-6	11/05/2026	60503
UFG-2H69	R249732-5	06/05/2026	74630
CEN-3F55	R254217-5	25/05/2026	74550
FFC-9I99	S87501-6	16/05/2026	60503
GDP-1I89	N199204-5	02/10/2025	50020
DBV-6132	R253670-5	23/05/2026	74630
EVM-9098	S88439-6	23/05/2026	60503
GET-2B86	N63190-6	07/11/2025	50020
FCI-6E87	N63768-6	13/11/2025	50020
CDR-7771	N208899-5	13/11/2025	50020
ENI-1F38	R251159-5	12/05/2026	74550
CMY-1875	N113604-8	27/10/2025	50020



FEA-1E33	P316764-1	07/06/2026	55680
FNZ-1A41	N200743-5	08/10/2025	50020
DWN-9E20	N211299-5	23/11/2025	50020
EVM-9B00	N116207-8	22/01/2026	50020



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 115/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **24.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 117/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XV), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **27.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 119/26, que cuida da aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão “0Km”, de acordo com o Decreto de padronização nº 16.335 de 20 de março de 2026, para utilização da Secretaria de Educação desta municipalidade, com encerramento dia **27.07.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 06.07.2026.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº: 7.692/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 12/26

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº.1.248 de 14 de Novembro de 2025 e pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 259 de 23 de Janeiro de 2025, fica **HABILITADA** a Organização Social conforme segue:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA – INSTITUTO GOTAS DE CIDADANIA;

Taubaté, aos 06 de Julho de 2026.

Alan Victor de Oliveira

Gabriela Thaís de Jesus Torres

José Antunes Pereira Neto

Pâmela Aparecida Moreira Leite

Marcelo dos Santos

Thiago Telles de Faria



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Engenheiro Civil, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
THIAGO TAMIRES PEREDA DOS SANTOS	380.***.***-14	32
LETICIA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	369.***.***-32	33
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	382.***.***-02	34

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:



Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2023, para o cargo de Engenheiro Ambiental, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
BRUNO LUIZ GAMBAROTTO	065.***.***-57	02

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 006/2023- Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Analista Técnico Judiciário, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
SILVIO ROGERIO DA SILVA	113.***.***-51	18
PAULO KOTO	285.***.***-13	19

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

4. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
5. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
6. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023, para o cargo de Padeiro, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
LOREN ALVARENGA ANDRADE	524.***.***-08	06

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **15/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 003/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



PROCESSO Nº. 13.781/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 150/26

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais), com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de 300 bobinas térmicas para auto refrator e tonômetro, para o setor de oftalmologia do Centro Municipal de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde.

SES, aos 03/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.958/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma Tiziane Assunção Virgílio, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 03/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 12.817/26 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 157/26

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de Testes do vírus SARSCoV-2 (COVID-19), para atender demanda da Secretaria de Saúde.

SES, aos 03/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 12.742/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor de R\$ 8.722,20 (Oito mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE -SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 16.145/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 229/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 7.488,72 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); 4 – Ao Setor de Contratos para redação contratual; 5 – À Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, para acompanhamento.

SEMABEA, aos 03/07/2026

GABRIEL MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 16.087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de armários roupeiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 17.192/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 19.785,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais);

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 15.772/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, medico-odontológico de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 586,80 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.708/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor das empresas: **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); **FLUXION EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Totalizando R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 8.854/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos e de enfermagem, de uso comum, para Unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R\$ 7.305,00; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor total estimado R\$ 15.696,00; CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R\$ 7.090,00; Dimebras Comercial Hospitalar, no valor total estimado R\$ 21.428,14; DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, no valor total estimado R\$ 11.537,50; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., no valor total estimado R\$ 2.925,00; PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R\$ 26.250,00; TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, no valor total estimado R\$ 55.316,75; TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado R\$ 42.142,50; UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R\$ 13.590,00; W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor total estimado R\$ 17.600,00.

SES, aos 06/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.620/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 6.810,00 (Seis mil e oitocentos e dez reais);

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DO BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 9.174/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cascalho de tremonha e pedra marroada, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS**, no valor de R\$ 242.175,000 (Duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0809/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA **PROCESSO:** 16.474/2026 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADERNO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA - COMPONENTE: LÍNGUA PORTUGUESA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 5º ANO), COM 14 PÁGINAS E CADERNO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA - COMPONENTE: MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 5º ANO), COM 15 PÁGINAS **VALOR:** R\$ 33.316,26 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0048/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.316/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0808/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA **PROCESSO:** 16.471/2026 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADERNO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA - COMPONENTE: ÁREA DE LINGUAGENS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), COM 24 PÁGINAS **VALOR:** R\$ 34.940,40 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0048/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.316/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0807/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME**PROCESSO:** 16.407/2026 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADERNO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA - COMPONENTE: MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), COM 26 PÁGINAS E CADERNO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA - COMPONENTE: LÍNGUA PORTUGUESA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO), COM



19 PÁGINAS **VALOR:** R\$ 63.802,00 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0048/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.316/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0818/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTOS PARA CEGOS **PROCESSO:** 12.614/2026 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES NAS REFERIDAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NO ÂMBITO REGIONAL E ESTADUAL **VALOR:** 13.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0146/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0815/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 16.077/2026 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R\$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 906, DE 03 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 40.325/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01/07/2026, os efeitos da Portaria SEED Nº 633, de 28 de dezembro 2022, item II, que designou a servidora **MARCIA HELENA MIRA**, matrícula 18953, para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR da EMEF JARDIM DOS ESTADOS.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 907, DE 03 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.903/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ERLAINE MARIA COSTA DE OLIVEIRA** – matrícula 18883 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, no período de 02/07/2026 a 01/07/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS
HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 908, DE 03 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.574/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **ALEX JUNIOR DOS SANTOS** – matrícula 29883 – titular do cargo de Guarda Municipal de 1ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, no período de 02/07/2026 a 01/07/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 909, DE 03 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.502/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **DEBORAH ZYLBERBERG LIVI** – matrícula 47749 – titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 02/07/2026 a 01/07/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 910 de 06 de Julho de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 06/02/2023 do cargo público efetivo anteriormente ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Ana Lucia dos Santos Pinto Cipriano**, matrícula nº 35788, por meio da Portaria nº 431, de 21 de março de 2013, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do(a) servidor(a) **Ana Lucia dos Santos Pinto Cipriano**, matrícula nº 35788, do cargo efetivo de Professor I Substituto, anteriormente lotado(a) na Secretaria de Educação, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 911 de 06 de Julho de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 01/02/2023 do cargo público efetivo anteriormente ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Fernanda dos Santos Prado Nascimento**, matrícula nº 34846, por meio da Portaria nº 411, de 21 de março de 2013, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do(a) servidor(a) **Fernanda dos Santos Prado Nascimento**, matrícula nº 34846, do cargo efetivo de Professor I Substituto, anteriormente lotado(a) na Secretaria de Educação, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 912 de 06 de Julho de 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

CONSIDERANDO a concessão de vacância a partir de 15/05/2023 do cargo público efetivo anteriormente ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Isabel Cristina dos Santos**, matrícula nº 40886, por meio da Portaria nº 1466, de 19 de setembro de 2019, para posse em cargo público inacumulável no mesmo ente;

CONSIDERANDO que a vacância para posse em outro cargo público inacumulável possui natureza transitória, condicionada à eventual recondução ao cargo originário;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao estágio probatório constitucionalmente previsto, sem manifestação formal de retorno ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e de preservação da segurança jurídica e da gestão administrativa de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de ofício, a exoneração do(a) servidor(a) **Isabel Cristina dos Santos**, matrícula nº 40886, do cargo efetivo de Escrivário, anteriormente lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, em decorrência da consolidação da vacância concedida para posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º A presente exoneração possui natureza meramente declaratória, destinada à regularização administrativa do vínculo funcional anteriormente suspenso, não constituindo penalidade disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 913 DE 06 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2026, o (a) servidor (a) **Andre Loyola da Silva**, portador (a) do CPF: ***.295.027-** titular do cargo de **Instrutor de Esportes**, lotado (a) na Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.
(Protocolo Servidor. nº 32.245/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 914 DE 06 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo incompatível não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 03/07/2026, o (a) servidor (a) **Antonio Afonso Barbosa Nogueira Baum**, portador (a) do CPF: ***.521.318-** titular do cargo de **Professor I**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.
(Protocolo Servidor. nº 32.586/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 915 DE 06 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 02/07/2026, o (a) servidor (a) **Fernando Guimarães Mota**, portador (a) do CPF: ***.160.278-** titular do cargo de **Instrutor de Esportes**, lotado (a) na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº 32.481/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº. 916 DE 06 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 02/07/2026, o (a) servidor (a) **Luana Costa Azevedo Moreira Pinho**, portador (a) do CPF: ***.697.553-** titular do cargo de **Escriturário**, lotado (a) na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.
(Protocolo Servidor. nº 32.467/2026)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

ATO EXECUTIVO R Nº 024/2026

A Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 07 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.0121.4.023.12.392.339040.04.1100000	8.500,00
---	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.500,00
-------------------------------	-----------------

REDUÇÃO

04.01.0121.4.023.12.392.339036.04.1100000	8.500,00
---	----------

TOTAL DA REDUÇÃO	8.500,00
-------------------------	-----------------



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 45/2026

“Materiais e serviços gráficos”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 45/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h do dia 23 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 07 de julho de 2026

Matilde Ap. Ramos dos Santos Olah
Pregoeira



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: **5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROC. Nº PREX – 9487/2023).**

Conveniado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC – HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio, por mais 12 meses e alteração do valor.

Celebração: 30/06/2026.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 359/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1. Dar nova composição **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté – CEP/UNITAU**, ficando assim constituído,

Coordenador: Prof. Dr. Davi Romeiro Aquino (professor)

Coordenadora Adjunta: Profa. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira (professora)

Membros Titulares:

Prof. Dr. Adriano Barreto Nogueira (professor)

Profa. Dra. Andrea Paula Peneluppi de Medeiros (professora)

Profa. Dra. Débora Inácia Ribeiro (professora)

Prof. Dr. José Roberto Cortelli (professor)

Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti (professora)

Profa. Ma. Karla Rodrigues Cavalcante (professora)

Prof. Me. Paulo Sérgio dos Santos (professor)

Prof. Dr. Thiago Vasquez Molina (professor)

Profa. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira (professora)

Prof. Dr. Willian José Ferreira (professor)

Representante de participante de pesquisa: Pedro Brígidos Corrêa (membro externo)

Secretária: Danielle Duarte (secretária)

2. O período de mandato dos Membros Titulares é de abril de 2026 a abril de 2030, correspondendo a 4 anos.

3. O período de mandato do Representante de Participante da Pesquisa é de abril de 2026 a abril de 2029, correspondendo a 3 anos.

4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-nº 406/2025, 054/2026 e 103/2026.

5. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 07 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa

Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia sete de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo

Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Contratação Direta

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Aviso de Contratação Direta abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº. 245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.020-200, das 8h às 17h, sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada aviso, para retirada direta nesta Fundação. O Aviso de Contratação Direta também estará disponível sem custos, pelo site desta Fundação www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL Compras <https://bllcompras.com>.

Aviso de Contratação Direta nº 14/2026, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e conexão de dados, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com início de recebimento das propostas no dia 07/07/2026 às 9h e encerramento dia 14/07/2026 às 09h, com sessão pública de disputa de lances a partir das 09h30 do dia 14/07/2026.

06 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

C.N.P.J. nº 51.637.593/0001-32

Extrato para publicação

Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Identificação: Contrato nº 15/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026

Contratada: LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação nas dependências da Fundação, que compreendem a disponibilização de mão de obra dedicada e o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 43.569,96 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais, e noventa e seis centavos)

Celebração: 01/06/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Processo FUNCABES nº 116/2025



Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 5000
Jardim Sandra Maria – Taubaté/SP
Tel.: (12) 3625-4288 CNPJ: 48.980.213/0004-04
clinvet@epts.com.br / www.epts.com.br

4º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PLANTONISTAS – EDITAL Nº 002/2026

A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (EPTS), empresa pública vinculada à Universidade de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.980.213/0004-04, localizada na Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Médicos Veterinários Plantonistas, torna público o resultado do processo de credenciamento.

1. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Após análise da documentação apresentada e aprovação pela Comissão Técnica Interna, ficam CREDENCIADOS os seguintes profissionais médicos veterinários plantonistas para atuação na Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté:

- Lívia Patto Gonçalves Soares – Plantonista

A EPTS parabeniza os profissionais aprovados e informa que os trâmites para assinatura dos contratos de prestação de serviços serão realizados diretamente com o setor administrativo da Clínica Veterinária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 06 de julho de 2026.

Profª Drª Romária Pinheiro da Silva

Diretora Executiva



Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)